



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR EDUARDO DO BLOG

LIDO

EM: ____ / ____ / ____

2º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 1734/2023

SOLICITA AO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS -RJ INFORMAÇÕES ACERCA DO QUADRO DE PROFISSIONAIS A SERVIÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM COMPLEMENTO À RESPOSTA AO REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO - PROCESSO Nº 0795/2023, RESPONDIDO ATRAVÉS DO G.P. Nº 133/2023.

O Vereador Eduardo do Blog, infra-assinado, satisfeitas as formalidades regimentais, em acordo ao artigo 78, inciso XIV da Lei Orgânica Municipal, observada a resposta ao **Requerimento de Informação** - Processo nº **0795/2023**, respondido através do **G.P. nº 133/2023**, requer as seguintes informações:

Tendo em voga o Requerimento de Informação ora mencionado, percebe-se que sua resposta pela Secretaria de Administração e de Recursos Humanos não satisfaz as indagações realizadas, posto terem sido requeridas listas de cargos comissionados e contratados por RPA a serviço do Poder Executivo Municipal, enquanto a Secretaria limitou-se a responder que "*os cargos comissionados controlados por esta SAD/RH são os constantes na Lei 7510/2017*". Ou seja, enquanto foram requeridas informações específicas acerca do quadro de profissionais, o Poder Executivo limitou-se a mencionar o Diploma Legislativo que dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa do Poder Executivo, o que, *data maxima venia*, não corresponde ao que foi perguntado.

Diante da resposta insatisfatória, mister a renovação das indagações enquanto instrumento de controle político-administrativo, sob a égide do Artigo 2º, § 4º da Resolução nº 125 de 14/12/2012 de Petrópolis, sob pena de aplicação dos efeitos previstos pelo artigo 82, inciso III da Lei Orgânica Municipal.

Posto isto requer:

I. O envio de lista de cargos comissionados, ocupados ou não, a serviço do Poder Executivo Municipal de Petrópolis - RJ, considerando-se todos os seus Órgãos, especificando-se a remuneração de cada um e se estão preenchidos ou vagos.

II. O envio de lista de cargos contratados via RPA (Recibo de Pagamento Autônomo) a serviço do Poder Executivo Municipal de Petrópolis - RJ, considerando-se todos os seus Órgãos, especificando-se a remuneração de cada um.

JUSTIFICATIVA

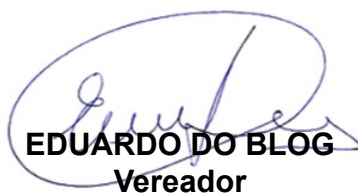
A atividade do Vereador contempla, não só a função legislativa, mas também o exercício da fiscalização e do controle externo sobre a legalidade e sobre a adequação dos atos praticados pelo Poder Executivo, tal como previsto pelo Art. 31, §1º da CRFB/88, Art. 67 e 78, XIV da LOM.

Imperioso se faz o esclarecimento ora requerido, enquanto instrumento de garantia à transparência e à adequada administração pública, posto que informações acerca do quadro de funcionários públicos são imprescindíveis ao acompanhamento de sua regularidade.

Desse modo, o Poder Legislativo, através do Vereador que subscreve o presente, ciente de seu ônus constitucional, vem requerer as informações supramencionadas, em cumprimento ao seu papel fiscalizatório a serviço da população petropolitana.

As informações deverão ser prestadas no prazo máximo de vinte dias, por força do Art. 78, inciso XIV da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 11, §1º da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011).

Sala das Sessões, 27 de Março de 2023



EDUARDO DO BLOG
Vereador